



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 171/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.02	Procuradoria Geral		
0309100022.003	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	7.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236100122.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	103	220.000,00
1236500122.020	Manutenção do Ensino Infantil – Pré escola		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	104	5.000,00
1236500122.021	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	104	50.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	Depto de Gestão da Estrutura da Saúde		
1012200222.035	Manutenção Administrativa da Saúde		
3.3.90.46	Auxilio alimentação	303	2.000,00
TOTAL			284.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.02	Procuradoria Geral		
0309100022.003	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	7.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236100122.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	103	220.000,00
1236500122.020	Manutenção do Ensino Infantil – Pré escola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	104	5.000,00
1236500122.021	Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	104	50.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	303	2.000,00
TOTAL			284.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MAIO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1365 de 29/05/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº457 de 30/05/2017 pg nº1B